

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.623.307,49
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		122.812,47
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		9.439,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.439,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.439,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		9.439,50
OUTROS ENCARGOS DE MORA		9.439,50
OUTROS ENCARGOS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.439,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		506.818,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		506.818,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		506.818,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		506.818,39
REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO		506.818,39
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		506.818,39
TRIBUTARIAS		328.115,20
CONTRIBUIÇÕES		328.115,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		328.115,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		297.189,85
OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO		230.296,52
OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO		68.874,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		30.945,55
OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - INTER OFSS - UNIÃO		30.945,55
Resultado Patrimonial do Período		247.373,09

NOVA ANDRADINA, 13/02/2017

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina.

DOS PREÇOS

l) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 1/2017, a saber:

6550-NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRE						
Lote nº 1						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota (Taxa de Administração).		%	12.0000	0,0001	0,00
2	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção da frota de veículos.		UN	12.0000	49.500,0000	594.000,00
3	Serviços de manutenção em geral incluído socorro mecânico e por guincho/retroque dos veículos (terrestres) que compõem a frota.		UN	12.0000	19.800,0000	237.600,00
Total do Lote nº 1:						831.600,00
Total do Fornecedor:						831.600,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

l) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.39.00.00.000002
2.001 - 33.90.39.00.00.000002
Nova Andradina - MS, 13/02/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Equipe de Apoio
THIAGO ANTONIO DA COSTA

Pregoeiro
026.002.561-56
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	13.783,04	13.783,04	0,00
INTUITO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	13.783,04	13.783,04	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.164.103,68	1.164.103,68	0,00
ISS	0,00	9.098,51	9.098,51	0,00
ASSERNA	0,00	3.090,00	3.090,00	0,00
Cartão Coopercred	0,00	67.994,28	67.994,28	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	72.096,28	72.096,28	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	388.456,57	388.456,57	0,00
DIÁRIA RESTITUIR-VER. VICENTE LICHOTI DE SOUZA	0,00	3.783,00	3.783,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOOU	0,00	4.080,46	4.080,46	0,00
INSS	0,00	173.440,12	173.440,12	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO	0,00	222.199,61	222.199,61	0,00
JOSE FERRAZ CHAGAS FILHO - VALMIRA DO PAZ	0,00	275,94	275,94	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	20.039,54	20.039,54	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.688,00	6.688,00	0,00
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	98.167,62	98.167,62	0,00
SINDICAM -Sindicato Poder Legislativo	0,00	84.693,85	84.693,85	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

NOVA ANDRADINA, 13/02/2017

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
KATIA DE MATOS INACIO
EQUIPE DE APOIO
023.251.761-42
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRE
JOÃO LUIZ DE CASTRO - CPF: 221.353.808-57
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 035/2017 - Processo nº 48873/2017 - FLY Nº 0333.0001365/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de materiais de limpeza para atender as Unidades Educacionais desta secretaria, conforme CI nº 067/2017 e solicitação nº 121/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 16/02/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/03/2017 às 07:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 032/2017 – S.R.P. do Processo nº 48702/2017 – FLY 0333.0001204/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as capacitações e formações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme CI nº 56/2017 e solicitação nº 54/2017, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 15/02/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/03/2017 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de Fevereiro de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 033/2017 – S.R.P. do Processo nº 48700/2017 – FLY 0333.0001202/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de vidros e Montagem de Divisórias de Eucatex, com a finalidade de atender as unidades de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme CI nº 52/2017 e solicitação nº 55/2017, e conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 15/02/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/03/2017 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de Fevereiro de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 34/2017 – S.R.P. do processo nº 47972/2017 – FLY 0333.0000514/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinado a quente, para aplicação a frio, para atender serviços de tapa buracos em vias públicas, conforme solicitação 26/2017 através da CI nº 43/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. Recursos provenientes do FUNDERSUL. O Edital estará disponível a partir de 16/02/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/03/2017 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 14 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 271/2016.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **07/02/2017 a 06/05/2017**, tendo em vista que houve atraso na remoção de postes de energia elétrica e do alto índice pluviométrico ocorridos entre novembro/16 até janeiro/17, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 06 de fevereiro de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas
Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
RAMIRO SARAIVA
Contratada

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2016

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, da Publicação do extrato do Terceiro Termo aditivo da empresa MKJ ata , publicada no Diário Oficial, no dia 13 de Fevereiro de 2017, ano II – N°0073; ONDE SE LÊ: ASSINAM: Aparecido Soares de oliveira, Miguel Ângelo, leia-se: Mario Ferreira de Oliveira.

As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Andradina-MS, 14 de Fevereiro de 2017

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Comissão da CPL

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **F. M. SELHORST DROGARIA - ME**

Objeto:

O objeto deste instrumento é aquisição de material médico – hospitalar, equipo alimentar enteral, frasco de alimentação e fralda descartável adulto tamanho "M" (Autos nº 0801522-80.2014.8.12.0017), bem como, suplemento alimentar "Pediasure" (Autos nº 0800181-19.2014.8.12.0017) com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial em favor de Mateus Sirqueira Alves, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR:

Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 5.827,50** (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

10/02/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

F. M. SELHORST DROGARIA – ME
Fabio Mauricio Selhorst
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CASA MÉD-K PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**

Objeto:
O objeto deste instrumento é aquisição de material médico – hospitalar, equipo alimentar enteral, frasco de alimentação e fralda descartável adulto tamanho "M" (Autos nº 0801522-80.2014.8.12.0017), bem como, suplemento alimentar "Pediasure" (Autos nº 0800181-19.2014.8.12.0017) com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial em favor de Mateus Sirqueira Alves, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR:
Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$ 5.814,60 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será contadas da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

10/02/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CASA MED-K PRODUTOS MÉDICOS
LTDA – ME
Karina de Sales Trentino
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **F. M. SELHORST DROGARIA - ME**

Objeto:
O objeto deste instrumento é aquisição de alimento especial (Leite Pediasure) com a finalidade de atender ação judicial em favor de Lavínnia Garcia Camargo conforme Autos nº 0802743-64.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR:
Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$ 1.398,60 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será contadas da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

01/02/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

F. M. SELHORST DROGARIA – ME
Fabio Mauricio Selhorst
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **F. M. SELHORST DROGARIA - ME**

Objeto:
O objeto deste instrumento é aquisição de alimento especial (Leite Pediasure) com a finalidade de atender ação judicial em favor de Vinicius Rodrigues Santos conforme Autos nº 0801505-73.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR:
Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$ 1.398,60 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa – 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será contadas da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

07/02/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

F. M. SELHORST DROGARIA – ME
Fabio Mauricio Selhorst
Contratada

Hom PP 01-2017.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====
O(a) Ordenador de Despesa Secretario Municipal de Saúde, SILVIO CARLOS SENHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:42700/2016

b) Licitação Nr.:1/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/02/17

e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina.

CONTRATADO:
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE VALOR DA DESPESA: R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)
DATA: 13/02/17

SILVIO CARLOS SENHORINI-Secretario Municipal de Saúde

Hom PP 16-2017.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====
O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:48203/2017

b) Licitação Nr.:16/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 10/02/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de 3.000 m² (três mil metros quadrado) de lona dupla face 200 micras, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social residentes no município, conforme Art. 7, Inciso II da Lei nº 1.166, de 04 de Dezembro de 2013 e Resolução nº 05/2013 do CMAS/NA.

CONTRATADO:
COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 10/02/17

Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REMOÇÃO POR PERMUTA - 2017

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, compareceram à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o professor Andrei Fernando Picoli e a professora Viviane Talessa Rocha Parra Fante e de acordo com o Art. 37, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002, solicitaram permuta, sendo:

Professor: Andrei Fernando Picoli, lotado na Escola Municipal Mundo da Criança, no turno matutino com 12 h/a e 04 h/a vespertino.

Para: Escola Municipal Arco-Íris com 12 h/a no período matutino e completa sua carga horária na EM. Mundo da Criança com 3 h/a no período vespertino – Pré Escolar II.

Professora: Viviane Talessa Rocha Parra Fante, lotada na Escola Municipal Arco Iris com 12 h/a no turno matutino e na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade com 4 h/a no turno matutino.

Para: Escola Municipal Mundo da Criança com 15 h/a no período matutino.

Em comum acordo, com aval das respectivas direções das Unidades Escolares, foi homologado a Remoção por Permuta pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a validade a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Ciente:

Andrei Fernando Picoli
Professor

Viviane Talessa Rocha Parra Fante
Professora

Lidiane Aparecida Breguedo de Moraes
Diretor

Wagner Carlos Perigo
Diretor

Homologado: Em 03/02/2017

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade , 541
Fone: (67) 3441 1596 CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REMOÇÃO POR PERMUTA - 2017

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete compareceram à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as professoras, Edneia Claudio Pereira Honaiser e Mara Ivanê de Oliveira Costa e de acordo com o Art. 37, da Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002, solicitaram permuta, sendo:

Professora: Edneia Claudio Pereira Honaiser, lotada na Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros, no Turno noturno com 15 horas aulas de Língua Portuguesa.

Para: Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, com 15 horas aula de Língua Portuguesa, no turno noturno.

Professora: Mara Ivanê de Oliveira Costa, lotada na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, com 15 horas aula de Língua Portuguesa, no turno noturno.

Para: Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros, com 15 horas aula de Língua Portuguesa, no turno noturno.

Em comum acordo, com aval das respectivas direções das Unidades Escolares, foi homologado a Remoção por Permuta pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a validade a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Ciente:

Mara Ivanê de Oliveira Costa
Professora

Edneia Claudio Pereira Honaiser
Professora

Marcos Eduardo Carneiro
Diretor

Augusto Francisco Teixeira
Diretor

Homologado: Em 03/02/2017

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade , 541
Fone: (67) 3441 1596 CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº 256, de 09 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor público municipal Hugo Vinicius Dos Santos Yano e o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal em remover o referido servidor público municipal da Secretaria Municipal de Saúde para exercer as suas funções no Departamento de Apoio Técnico-Jurídico vinculado à Governadoria;

CONSIDERANDO que o artigo 63, caput e §1º, da LC 42/2002 permite o deslocamento a pedido do servidor de uma para outra Secretaria Municipal ou para órgão subordinado diretamente ao Prefeito, quando houver interesse e conveniência da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO** da Secretaria Municipal de Saúde para que exerça as suas funções no Departamento de Apoio Técnico-Jurídico vinculado à Governadoria, a fim de atender o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Fica mantida a nomeação do servidor público municipal realizada por meio da Portaria 158/2017, alterando tão somente o seu local de lotação.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante no artigo 1º desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina-MS, 09 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 259, de 10 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo citado no procedimento administrativo nº 46.153/2016;

CONSIDERANDO os laudos médicos de fls. 5 e 9, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de outubro 2016, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pelo servidor **ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 4903, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de eletricitista, pertencente ao cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 46.153/2016, ou seja, as que não demandam subir escadas, carregar peso ou agachar-se.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a redução das atribuições do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 19 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL